

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 066/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.932.	REFORMA UNIDADE SAUDE IDELFONSO ZANETTI	
1171 4.4.90.51.00.00	495 OBRASE INSTALAÇOES	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b> .....		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 066/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais serão destinados para a reforma da Unidade de Saúde Ildefonso Zanetti.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**